



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

1. OBJETO

Aquisição de Vacinas Quadrivalente Monodose CEPAS 2023 e serviços de aplicação da vacina contra a gripe. A compra se destina a aquisição e ao serviço de aplicação de vacina contra a gripe para a distribuição gratuita aos associados do SIMA – Fundo Municipal de Assistência de Água Doce – Plano de Saúde UNIMED.

2. JUSTIFICATIVA

No ano de 2023, em comparação com o ano anterior, houve alteração na CEPA H1N1. Sabemos que esse subtipo do vírus da gripe é de grande circulação no Brasil e pode levar a diversas complicações. A vacina da gripe CEPAS 2023 garante proteção contra essa nova variante do H1N1 por isso a importância de oferecer aos integrantes do Fundo Municipal de Assistência – SIMA para deixá-los mais protegidos ajudando não somente na prevenção individual mais evitando a sua disseminação, reduzindo assim os casos de gripe e suas complicações na comunidade

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Processo de Dispensa de Licitação tem fundamento legal no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.8.666/93, o qual dispõe:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Verifica-se, portanto, que Serviço Social da Indústria de Santa Catarina – SESI atende aos requisitos elencados no art. supracitado, possuindo também todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa selecionada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR E PAGAMENTO

Vacinas quadrivalentes monodose CEPAS 2023:

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Vacinas Quadrivalente Monodose CEPAS 2023. - Um vírus similar ao vírus influenza A/Sydney/5/2021 (H1N1) pdm09; - Um vírus similar ao vírus influenza A/ Darwin/9/2021 (H3N2): - Um vírus similar influenza B/Austria / 1359417/2021 (B/linhagem Victoria) - Um vírus similar ao vírus influenza b/Phuket/3073/2013 e (b/linhagem Yamagata) - Aplicação da vacina contra a gripe.	Un	150 (estimativa)	69,90	R\$ 10.485,00

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. FORMA DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega das doses das vacinas e a sua aplicação devem ser a partir do dia 17 de abril até 02 de maio de 2023, e o local de aplicação deverá ser no Salão Nobre da Prefeitura Municipal Praça João Macagnan n° 322 Água Doce SC no sistema de extra muro. Será retirado pelo Fundo de Assistência – SIMA somente as doses que forem solicitadas pelos associados do SIMA, podendo ter um acréscimo na aquisição das vacinas de 25% das doses estimadas.

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 17 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

A proponente vencedora deverá de forma imediata realizar a substituição do objeto defeituoso;

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Os produtos somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento por terceiros.

A execução do contrato oriundo da presente dispensa de licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ELIAS VIECELI**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

- 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE- SIMA
- 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE- SIMA
- 2.064 – MANUTENÇÃO DO SIMA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
- 3.3.90.00.00.00.0224/1 Aplicações Diretas – Recursos Superávit SIMA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
Fundo do Sistema Municipal de Assistência de Água Doce – SIMA

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de 03 meses a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.

Água Doce, SC, 30 de março de 2023

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
Fundo do Sistema Municipal de Assistência de Água Doce – SIMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, para FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINAS QUADRIVALENTES MONODOSE CEPAS 2023 CONTRA A GRIPE, destinada aos associados do SIMA, pelo valor estimado de **R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, pagos em até 10 dias após a conclusão dos serviços.

Água Doce, SC, 30 de março de 2023

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal